

**INTERDIÇÃO:** A Prefeitura Municipal de Volta Redonda informa que a Ponte Pequetito Amorim, que liga os Bairros Niterói e Aterrado, será interditada de 0:00h, do dia 15/06 (quinta-feira), às 5:00h, do dia 19/06/2006 (segunda-feira), para reparos da junta de dilatação. O trânsito no local será desviado com a sinalização necessária, indicativa aos motoristas, pela Suser (Superintendência de Serviço Rodoviário).



- Na próxima Segunda feira, 19 de junho, das 9h às 17h, realização da I<sup>a</sup> Conferência Regional de Educação Profissional e Tecnologia do Médio Paraíba, no Auditório do SESI, Av. Lucas Evangelista, bairro Aterrado.
- A partir das 19h, serão entregues investimentos públicos – rede de águas pluviais, drenagem e pavimentação em concreto, contenção em núcleos de posse – no bairro Água limpa.
- Na Terça feira, 20, o Prefeito Perto da Gente estará no bairro São Luis, das 9h às 16h.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XII - R\$ 0,30 - Nº 683

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

14 DE JUNHO DE 2006

## Concurso Público da Educação abre 638 vagas

O governo municipal anunciou na tarde de sexta-feira, 9 de junho, o cronograma de realização do Concurso Público para a rede municipal de ensino, visando o preenchimento de 638 vagas na Educação. O edital foi encaminhado à Secretaria Municipal de Administração com vistas à Procuradoria Geral do Município para apreciação e publicação. A previsão é que a partir do dia 20 de junho, o edital seja publicado e encaminhado ao TCE.

O projeto do concurso público foi enviado à Câmara de Vereadores no dia 11 de maio e aprovado por unanimidade pelo Poder Legislativo no início da semana. A mensagem não sofreu nenhuma alteração.

Foram confirmadas 638 vagas para o ensino fundamental, distribuídas entre Docente I (31 vagas), Docente II (283), Professor III (170), Supervisão de Educação (70 vagas), Orientador (62 vagas) e Supervisão Escolar (22 vagas).

As inscrições para o processo seletivo poderão ser feitas no período de 26 deste mês a 12 de julho. Aos candidatos que pretendem concorrer às vagas oferecidas para professores de 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> série, a taxa de inscrição será de R\$ 35,00. Os que concorrerem às vagas de docentes de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série deverão pagar R\$ 40,00.

A prova objetiva será realizada no dia 30 de julho. A divulgação do gabarito no dia 31 de julho.

O resultado da prova será conhecido no dia 7 de agosto com a primeira publicação oficial. E no dia 14, a republicação. O resultado final poderá ser conferido no dia 15/08/2006.

Para o dia 29 está marcada a entrega do relatório. Encerrando o cronograma do concurso, em 30 de agosto será feita a homologação. Como já havia sido anunciado, o concurso será promovido pela Fundação Educacional de Volta Redonda (Fevre), mas as provas serão elaboradas pela Fundação Euclides Cunha, ligada a UFF (Universidade Federal Fluminense).

Na realização do concurso serão gastos R\$ 102 mil, mas, segundo o presidente da FEVRE (Fundação Educacional de Volta Redonda), José Luis de Sá, esse valor pode ser alterado e reduzido. A expectativa é de que cerca de cinco mil pessoas participem do concurso. Os aprovados assumirão seus cargos no início do ano letivo de 2007.

A rede municipal de ensino conta hoje com 97 escolas, 23 mil professores, entre contratados e concursados, e cerca de 40 mil alunos. O último concurso público para a educação em Volta Redonda aconteceu em 1990. Segundo o governo municipal, o próximo passo será os concursos para a Guarda Municipal e a Saúde, com calendários ainda não definidos.

## Equipe da Escola de Hipismo VR é campeã em 4 categorias de Salto

A equipe da Escola Municipal de Hipismo, da prefeitura de Volta Redonda, teve excelente participação nas provas do Campeonato Estadual de Equitação Fundamental no último fim de semana na cidade de Nova Iguaçu, no Haras Ferrarez. Os integrantes da equipe de hipismo local ganharam quatro títulos de Campeão de Saltos, dois Vice campeonatos e outras boas colocações. A organização foi da Associação de Equitação Fundamental do Estado do Rio de Janeiro (AEFERJ). As provas foram em cinco categorias, Salto de 40, 60, 80, 90, 1.00.

Na Categoria salto de 40, o Campeão Carioca foi Diego Fontes (Sider Shopping/ Cavalo Balck Jack). No salto Categoria 60 cm, Thais Brito (Sider Shopping – Cavalo Gerânio) sagrou-se como Vice Campeã do Estadual da competição. O terceiro lugar nesta categoria ficou com a amazona Patrícia Correa (Sider Shopping – Emanuel). O cavaleiro Flávio Giosef conquistou o sexto

lugar (cavalo Click). Os animais premiados são Black Jack, Gold Chivam, Click (duas vezes premiado).

Outros três campeões da Escola Municipal de Hipismo de Volta Redonda são os cavaleiros Alexandre Silva, Categoria Salto de 80 (Click), Marcus Vinícius dos Santos (Gold Chivam) na categoria Salto de 90 e Milmar Inácio na categoria Salto de 1,00 (Click). Outras boas colocações da equipe são os cavaleiros Leônidas Oliveira (4º lugar / Gold Chivam) no Salto de 80; João Pedro Ferreira como Vice Campeão (Gerânio) no Salto de 90, e Wilson dos Santos com o 5º lugar (Gerânio) no Salto de 90.

O instrutor campeão do Estadual de Equitação Fundamental é o treinador Rodrigo Boghossian da Rocha. Milmar Inácio é o Tratador Vice Campeão. A Escola Municipal de Hipismo é a primeira do país que abre esse esporte considerado de elite, nobre, para o serviço público.

## Convênio Caixa e PMVR libera financiamento na reforma da casa própria

Vinte famílias de baixa renda foram beneficiadas com a abertura de crédito para compra de material de construção pelo Programa de Financiamento Social da Caixa Econômica Federal. O projeto chegou ao município a partir do trabalho do FURBAN (Fundo Comunitário), por determinação do governo municipal. O dinheiro será utilizado pelas famílias na reforma de suas casas.

A assinatura aconteceu na sede de uma rede de materiais de construção da cidade. São os primeiros créditos de materiais de construção liberados depois da resolução 460, do Governo Federal, que aumentou o teto para financiamento

social de R\$ 1 mil para R\$ 1.750,00.

O financiamento, subsidiado pela Caixa, permite que o valor pago pelas famílias beneficiadas chegue a até 40% do preço em materiais de construção. A gerente de Atendimento da Caixa de Volta Redonda, Nicolina Teobaldo, explicou que o valor do desconto no financiamento depende da renda da pessoa. Qualquer loja de materiais de construção pode intermediar, junto à Caixa, o crédito. O valor máximo a ser financiado é de R\$ 7 mil, com prestações calculadas em, no máximo, 30% da renda do beneficiado. O mínimo de prestações é de 36 vezes e o máximo de 96.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito

**José Luiz Fagundes da Costa**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Paulo César Lopes Netto**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
Secretaria Municipal de Saúde

**José Roberto Roxo de Lima**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Telles Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**Marco Antônio dos Reis**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jeronimo Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Antar Ossian Manoel de Nader**  
Procurador Geral do Município

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**João Streva Filho**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Vicente de Paula Loureiro**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

**Paulo Cesar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação  
Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954  
**Site/PMVR:** portalvr.com

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

### Gabinete do Prefeito

#### LEI MUNICIPAL Nº 4.172

**EMENTA: ALTERA O ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.250/95, E ACRESCE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Altera o Anexo IV, da Lei Municipal nº 3.250/95, acrescendo os empregos abaixo discriminados, a serem providos por concurso público, conforme determina a legislação em vigor:

EMPREGO	C.L.T.
Docente II .....	283
Docente I .....	31
Supervisor Educacional .....	60
Orientador Educacional .....	50
Supervisor Escolar .....	22

**Artigo 2º** - Ficam acrescidas as vagas de Emprego Público na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, conforme abaixo discriminado, a serem providos por concurso público, de acordo com a legislação em vigor:

EMPREGO	C.L.T.
Professor III .....	170
Supervisor Educacional .....	10
Orientador Educacional .....	12

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas com recursos orçamentários próprios.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de junho de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.577

**Denomina DRA. AMÉRICA DE ALVARENGA BRAVO** ao módulo do Programa de Saúde da Família - PSF do bairro Três Poços, localizado na Av. Paulo Erlei Alves Abrantes nº 1325, no Campus Universitário Olézio Galotti, neste Município.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus homens públicos, de seus trabalhadores pioneiros e de seus municípios;

CONSIDERANDO que a cidadã, Dra. América de Alvarenga Bravo, nascida no ano de 1947, no Município de Tombos, no Estado de Minas Gerais, chegou à nossa cidade no mesmo ano, onde cresceu, estudou e se tornou uma das mais queridas e respeitadas cidadãs;

CONSIDERANDO que a referida cidadã, apesar de enfrentar muitas dificuldades, estudou na cidade do Rio de Janeiro onde se formou em Medicina pela Universidade do Estado da Guanabara (atual UERJ) no ano de 1973, especializando-se em Pediatria no Hospital Pedro Ernesto;

CONSIDERANDO que a Dra. América de Alvarenga Bravo retornou a cidade de Volta Redonda no ano de 1976 - após um período de eficiente trabalho no Hospital da Hidrelétrica

de Furnas, na cidade de Passos- MG - onde exerceu sua profissão, com total dedicação, na Casa de Saúde São José, Fundação Beatriz Gama e Hospital Jardim Amália- HINJA. Mais tarde tornou-se pediatra do Posto de Puericultura e Hospital da Companhia Siderúrgica Nacional- CSN;

CONSIDERANDO que a referida cidadã contribuiu de forma decisiva para melhorar a educação e formação científica dos universitários da cidade de Volta Redonda, atuando como Docente da Faculdade de Medicina da Fundação Oswaldo Aranha;

CONSIDERANDO que a referida cidadã, como médica pediatra, deu importante contribuição para a diminuição das taxas de mortalidade infantil do Município, ao se tornar uma das maiores incentivadoras dos programas de aleitamento materno - inclusive escrevendo uma importante monografia sobre o assunto;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram à médica e cidadã - Dra. América de Alvarenga Bravo – para merecer uma homenagem cívica e o reconhecimento dos cidadãos de Volta Redonda,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - O módulo do Programa de Saúde da Família – PSF do bairro Três Poços, localizado na Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes nº 1325, no Campus Universitário Olézio Galotti, na cidade de Volta Redonda, passa a ser denominado **MÓDULO PSF DRA. AMÉRICA DE ALVARENGA BRAVO**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 17 de maio de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.582

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.143, de 13 de janeiro de 2006,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa Verdurão da Cidadania – Material de Consumo e Programa de Apoio às Festividades da 3ª Idade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no Banco da Cidadania, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.70.08.244.0170.2.003	33903000.00	670.130	R\$ 200.000,00
6.70.13.392.0171.2.004	33903600.00	670.210	R\$ 60.000,00
		TOTAL	R\$ 260.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa Verdurão da Cidadania – Material de Consumo e Programa de Apoio às Festividades da 3ª Idade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no Banco da Cidadania, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.70.08.244.0170.2.003	33903000.99	670.140	R\$ 200.000,00
6.70.13.392.0171.2.004	33903600.99	670.220	R\$ 60.000,00
		TOTAL	R\$ 260.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de maio de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.587

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.143, de 13 de janeiro de 2006,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para o pro-

grama e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na FEVRE, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.20.12.361.0055.2.001	33903900.99	620.150	R\$ 140.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE – Despesas de Exercícios Anteriores, na FEVRE, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.20.12.361.0055.2.001	31909200.99	620.090	R\$ 140.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 07 de junho de 2006.

#### GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.588

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.143, de 13 de janeiro de 2006,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Liquidação de Exercícios Anteriores – Despesas de Exercícios Anteriores (5), na SMF, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.03.04.122.0175.2.076	33909200.00	603.020	R\$ 126.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Fortalecimento da Gestão Urbana – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMP, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.02.04.122.0277.1.135	33903900.92	602.080	R\$ 126.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 07 de junho de 2006.

#### GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.589

Luto oficial.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, consternado com o falecimento do Ilustríssimo Senhor JOSÉ DOMINGOS DE MACEDO, e

CONSIDERANDO que o Sr. José Domingos de Macedo, popularmente conhecido como "Macedinho", foi eleito, por 4 vezes, vereador e exerceu, em todos os mandatos, nos anos de 1966, 1971, 1973 e 1983, o honroso cargo de Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda;

CONSIDERANDO, ainda, que a perda de tão destacada personalidade deixa uma lacuna irreparável na vida social e política de Volta Redonda, fato que a todos entristece e enluta,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, a partir de 11/junho/2006, em todo o território do Município de Volta Redonda, pela morte do Sr. **JOSÉ DOMINGOS DE MACEDO**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 12 de junho de 2006.

#### GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Governo

### CONVOCAÇÃO PÚBLICA 001/2006

A Comissão Permanente de Licitação torna público que encontra-se aberta até o dia 07 de Julho de 2006, às 15:00 horas, **CONVOCAÇÃO PÚBLICA** para prestação de serviços de prótese odontológicas, restaurações, coroas e núcleos metálicos.

Maiores informações (24) 3346.4956 de 08:00 às 17:00 horas

**JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA**

Comissão Permanente de Licitação - Presidente

## Secretaria Municipal de Fazenda

### EDITAL Nº 008/2006 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 288/2006

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26665

DECISÃO Nº 037/2006

NOTIFICAÇÃO Nº 35/2006

em nome de: **J.M. FERREIRA BAR E RESTAURANTE ME.**  
Volta Redonda, 13 de Junho de 2006.

**PAULO ALVES DE OLIVEIRA**

Diretor do DS/SMF

### EDITAL N.º 014/2006

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 001173-9/04, referente ao IPTU da área construída de 67,40m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 2.123.0016.001-8 em nome de **AMÉRICO BASÍLIO LOPES**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 6516/06 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 14 de junho de 2006.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**

DIRETOR

### EDITAL N.º 015/2006

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 000407-4/05, referente ao IPTU da área construída de 122,00m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 1.093.0004.065-2, em nome de **LUCIANA RIBEIRO DA MOTTA PEREIRA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro

Imobiliário Fiscal do Município através do processo 3910/88 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 14 de junho de 2006.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

### EDITAL N.º 016/2006

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Avisos de Lançamento Predial n.º 1126-9/05 e 001127-5/05, referente ao IPTU das áreas construídas de 85,40m<sup>2</sup> e 236,20 m<sup>2</sup>, respectivamente, sob inscrições municipais: 3.265.0009.000-1 e 3.265.0009.001-0, em nome de **VANDIRIA SIBELI DE ANDRADE**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 5188/06 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 14 de junho de 2006.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

## Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO 687/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

inscrição: 6.031.0018

PROPRIETÁRIO: CLOVES PEREIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA ESTADOS UNIDOS Nº 291 VILA AMERICANA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 02 DE JUNHO DE 2006 HORA 8:45

FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8874 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO

MATRÍCULA: 044555

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 02 de JUNHO de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO –MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 689/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO: 2.1570010

PROPRIETÁRIO: ALMIR MAIA PEREIRA

ENDEREÇO: RUA 47 Nº 41 SESSENTA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 02 DE JUNHO DE 2006 HORA 8:44

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8838 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CARVALHO

MATRÍCULA: 081648

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de JUNHO de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO –MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 688/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO: 5.292.002

PROPRIETÁRIO: HEITOR JOSÉ DE PAULA

ENDEREÇO: RUA VER. ACÁCIO DA ROCHA Nº 87 AÇUDE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 06 DE JUNHO DE 2006 HORA 9:50

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: SEGUNDO

AUTO DE EMBARGO: 8836 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CARVALHO

MATRÍCULA: 081648

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de JUNHO de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 690/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO: 3.121.0048

PROPRIETÁRIO: INDUSTRIA SANTA CECÍLIA

ENDEREÇO: RUA CAP. BENEDITO L. BRAGANÇA Nº

49 SÃO GERALDO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 01 DE JUNHO DE 2006 HORA 9:00

FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8832 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO

MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de JUNHO de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 691/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO: 3.119.0092

PROPRIETÁRIO: ROLANDO DE PAIVA PAULA

ENDEREÇO: RUA GENERAL SAMPAIO Nº 51 SÃO GERALDO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 01 DE JUNHO DE 2006 HORA 9:30

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8833 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO

MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de JUNHO de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 692/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO: 3.254.0642

PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS MACHADO

ENDEREÇO: AVENIDA 17 DE JULHO Nº 670 ATERRADO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 31 DE MAIO DE 2006 HORA 14:40  
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 8788 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES  
MATRÍCULA: 224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de JUNHO de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 694/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO: 4.2070.238

PROPRIETÁRIO: MANOEL JOSÉ BEZERRA

ENDEREÇO: RUA CAMPOS Nº 161 BELMONTE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 02 DE JUNHO DE 2006 HORA 10:40

FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8794 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS

MATRÍCULA: 224456

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de JUNHO de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 695/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO: 4.207.0295

PROPRIETÁRIO: ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA CABO FRIO Nº 481 SIDERLANDIA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 02 DE JUNHO DE 2006 HORA 11:00

FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: SEGUNDO

AUTO DE EMBARGO: 8797 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS

MATRÍCULA: 224456

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de JUNHO de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 696/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO: 5.286.0016

PROPRIETÁRIO: GENARO RESENDE COSTA

ENDEREÇO: AV. GLÉRIA ROUSSINI Nº 581 AÇUDE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 06 DE JUNHO DE 2006 HORA 9:40

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8837 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CARVALHO

MATRÍCULA: 081648

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de JUNHO de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**Secretaria Municipal de  
Ação Comunitária****TERMO DE APROVAÇÃO Nº 031/2006**

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), concedido ao **Grupo Solidariedade**.

Volta Redonda, 07 de junho de 2006.

**MUNIR FRANCISCO**

Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

**TERMO DE APROVAÇÃO Nº 032/2006**

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 14.470,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta reais), concedido à **Organização Produção Solidária - PROSOL**.

Volta Redonda, 07 de junho de 2006.

**MUNIR FRANCISCO**

Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

**TERMO DE APROVAÇÃO Nº 033/2006**

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), concedido à **Legião da Boa Vontade**.

Volta Redonda, 09 de junho de 2006.

**MUNIR FRANCISCO**

Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

**Secretaria Municipal de  
Saúde****PORTARIA N.º 045/2006 –SMS**

EMENTA: Torna sem efeito a Portaria que atribui ao Dr. Márcio Eduardo Braga , a responsabilidade Técnica pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. Tornar sem efeito , a contar de 09/06/2006, a Portaria n.º 071/2005-SMS, de 09/07/2005, que atribui ao Dr. **MÁRCIO EDUARDO BRAGA**, a responsabilidade Técnica pela Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 09 de junho de 2006.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 046/2006 –SMS**

EMENTA: Atribui ao Dr. Jorge Manes Martins a Responsabilidade Técnica pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. Atribui, a contar de 09/06/2006, ao Dr. **JORGE MANES**

**MARTINS** a Responsabilidade Técnica pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. Torna sem efeito a Portaria n.º 071/2005-SMS de 05/07/05.  
Volta Redonda, 09 de junho de 2006.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

#### **PORTARIA N.º 047/2006 –SMS**

**EMENTA:** Atribui ao Dr. Rodney Gomes, a função de Médico Técnico Responsável pelas Unidades de Emergências Cais Aterrado e Cais Conforto da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

1. Atribui, a contar de 09/06/2006, ao Dr. **RODNEY GOMES**, a função de Médico Técnico Responsável pela Unidades de Emergências Cais Aterrado e Cais Conforto da Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 09 de Junho de 2006.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

#### **PORTARIA N.º 048/2006 –SMS**

**EMENTA:** Torna sem efeito a Portaria que atribui ao Dr. Rodney Gomes, a função de Médico Técnico Responsável pela Assistência Hospitalar do Hospital Municipal do Retiro.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

1. Tornar sem efeito , a contar de 09/06/2006, a Portaria n.º 74/2005 – SMS, de 07/07/2005, que atribui ao Dr. **RODNEY GOMES**, a função de Médico Técnico Responsável pela Assistência Hospitalar do Hospital Municipal do Retiro.

Volta Redonda, 09 de Junho de 2006.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

#### **PORTARIA N.º 049/2006 –SMS**

**EMENTA:** Atribui ao Dr. Jorge Manes Martins a função de Médico Técnico Responsável pela Assistência Hospitalar do Hospital Municipal do Retiro.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

1. Atribui, a contar de 09/06/2006, o Dr. **JORGE MANES MARTINS**, a função de Médico Técnico Responsável pela Assistência Hospitalar do Hospital Municipal do Retiro.

2. Torna sem efeito a Portaria n.º 74/2005-SMS de 07/07/05.  
Volta Redonda, 09 de junho de 2006.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

##### **CONTRATO N.º 014/2006/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a FUNDAÇÃO SANTA MARGARIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de MAMOGRAFIA, aos usuários do SUS.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 90.250,00 (noventa mil e duzentos e cinqüenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2006.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.50.10.301.0241.2.001.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 51.132-6, de 19/04/2006) – Processo Administrativo nº 3447/2005/SMS/PMVR.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

##### **CONTRATO N.º 015/2006/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a empresa S. R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de MAMOGRAFIA, aos usuários do SUS.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 90.250,00 (noventa mil e duzentos e cinqüenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2006.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.50.10.301.0241.2.001.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 51.133-6, de 19/04/2006) – Processo Administrativo nº 3447/2005/SMS/PMVR.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

##### **CONTRATO N.º 016/2006/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a empresa CENTRO MÉDICO BENINCASA E GODOY LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de MAMOGRAFIA, aos usuários do SUS.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 90.250,00 (noventa mil e duzentos e cinqüenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2006.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.50.10.301.0241.2.001.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 51.133-6, de 19/04/2006) – Processo Administrativo nº 3447/2005/SMS/PMVR.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

##### **CONTRATO N.º 017/2006/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a FUNDAÇÃO SANTA MARGARIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de DIAGNOSE EM RADIOLOGIA, aos usuários do SUS.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 268.500,80 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos reais e oitenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2006.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.50.10.301.0241.2.001.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 51.134-6, de 19/04/2006) – Processo Administrativo nº 3447/2005/SMS/PMVR.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

##### **CONTRATO N.º 018/2006/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a empresa S. R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de DIAGNOSE EM RADIOLOGIA, aos usuários do SUS.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 116.188,28 (cento e dezesseis mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2006.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.50.10.301.0241.2.001.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 51.138-6, de 19/04/2006) – Processo Administrativo nº 3706/2005/SMS/PMVR.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

##### **CONTRATO N.º 019/2006/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA CECÍLIA SOCIEDADE CIVIL.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de DIAGNOSE EM RADIOLOGIA, aos usuários do SUS.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 116.188,28 (cento e dezesseis mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2006.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.50.10.301.0241.2.001.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 51.140-6, de 19/04/2006) – Processo Administrativo nº 3706/2005/SMS/PMVR.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

##### **CONTRATO N.º 020/2006/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a empresa TOMO SCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, aos usuários do SUS.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 268.500,80 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos reais e oitenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2006.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.50.10.301.0241.2.001.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 51.129-6, de 19/04/2006) – Processo Administrativo nº 3190/2005/SMS/PMVR.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

##### **CONTRATO N.º 021/2006/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a FUNDAÇÃO SANTA MARGARIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, aos usuários do SUS.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 268.500,80 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos reais e oitenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2006.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.50.10.301.0241.2.001.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 51.130-6, de 19/04/2006) – Processo Administrativo nº 3190/2005/SMS/PMVR.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

##### **CONTRATO N.º 022/2006/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a empresa RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, aos usuários do SUS.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 268.500,80 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos reais e oitenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2006.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.50.10.301.0241.2.001.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 51.131-6, de 19/04/2006) – Processo Administrativo nº 3190/2005/SMS/PMVR.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

##### **CONTRATO N.º 023/2006/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a empresa SUPERCOPY DO SUL FLUMINENSE VENDA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COPIADORAS REPROGRÁFICAS LTDA.–ME.

**OBJETO:** TERMO ADITIVO Nº 02para PRORRGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONTRATO Nº 011/2004/FMS/SMS/PMVR, que objetiva locação de uma (1) máquina copiadora MINOLTA EP 1031, destinada ao HMR – Hospital Municipal do Retiro.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II - artigo 57, combinado com o inciso II – art. 24, Lei nº 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2006.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.50.10.301.0241.2.001.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 51.212-6, de 28/04/2006) – Processo Administrativo nº 0523/2004/SMS/PMVR.

## Procuradoria Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 124/2006

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MIX CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Prestação de serviço de limpeza da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Sede Administrativa do Estádio Municipal e Mini Estádio de Futebol Society (Ilha São João), em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 6.09.27.122.0311.2.030 – 33903900 – SMEL (N.E. nº 02.427-6, de 25.05.2006)

**VALOR:** R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 02.06.2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03.652/2006

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 125/2006

#### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **C SAD SILVA**

**OBJETO:** Re-Ratificação do contrato de locação de equipamento relativo a locação de uma máquina copiadora para prestação de serviços junto à COORDEMA, firmado em 16.11.2005 (**CONTRATO Nº 290/2005**)

**DOTAÇÃO:**

**VALOR:**

**PRAZO:**

**DATA DE ASSINATURA:** 02.06.2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.644/2005

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 126/2006

#### TERMO ADITIVO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SANECON – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Alteração técnica da obra contratada em 04.05.2006 (exclusão de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de itens novos) (**CONTRATO Nº 102/2006**).

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:**

**DATA DE ASSINATURA:** 02.06.2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.767/2006

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 128/2006

#### TERMO ADITIVO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MULTISERV LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de fornecimento de escória firmado em 02.05.2005 (**CONTRATO Nº 118/2005**)

**DOTAÇÃO:**

**VALOR:**

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 12.06.2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.945/2005

## Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 470 DE 18 DE MAIO DE 2006.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 18 de maio de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “Projeto de Manutenção e Aquisição de Material para as Oficinas”, da entidade, **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ENTRE NÓS DE VOLTA REDONDA - APEN**, no valor de R\$ 63.970,00 (Sessenta e três mil novecentos e setenta reais) ano, conforme apresentado e aprovado neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GENI DOS REIS GOMES	ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME
Presidente	Secretária Executiva
CMAS/VR	CMAS/VR

### ERRATA À RESOLUÇÃO N.º 471 DE 18 DE MAIO DE 2006.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 18 de maio de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar a transferência de bens patrimoniais relacionados nos processos: 1820/2006 - da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e 428/2006 - do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS para Fundação Beatriz Gama - FBG conforme apresentado e aprovado neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GENI DOS REIS GOMES	ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME
Presidente	Secretária Executiva
CMAS/VR	CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 474 DE 04 MAIO DE 2006.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 04 de maio de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “Projeto Cestas Alimentação e Cursos”, da entidade **FRUTIFICANDO**, no valor de R\$ 36.605,00 (trinta e seis mil seiscientos e cinco reais) ano, conforme apresentado e aprovado neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GENI DOS REIS GOMES	ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME
Presidente	Secretária Executiva
CMAS/VR	CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 475 DE 01 JUNHO DE 2006.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 01 de junho de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Tornar sem efeito as Resoluções nº 457 e 459 da entidade **SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS**, conforme apresentado e aprovado neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GENI DOS REIS GOMES	ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME
Presidente	Secretária Executiva
CMAS/VR	CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 476 DE 01 JUNHO DE 2006.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 01 de junho de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “Cestas de Alimentação e Albergue” e Projeto “Reparos no Piso de Recreação” da entidade **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - VR**, no valor total de R\$ 59.320,00 (cinquenta e nove mil trezentos e vinte reais), conforme apresentado e aprovado neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GENI DOS REIS GOMES	ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME
Presidente	Secretária Executiva
CMAS/VR	CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 477 DE 01 DE JUNHO DE 2006.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 01 de junho de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “Programa Família”, da entidade, **CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no valor de R\$ 26.982,00 (Vinte e seis mil novecentos e oitenta e dois reais) ano, conforme apresentado e aprovado neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GENI DOS REIS GOMES	ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME
Presidente	Secretária Executiva
CMAS/VR	CMAS/VR

## AUTARQUIAS

### SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

#### PORTARIA N.º 053/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o e-mail emitido pela Supervisão de Pessoal/AAH em 02 de maio 2006;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **HELY ADAUTO DA ROCHA** - matr. 14745, pedreiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão da Construção Civil, no período de 10 a 29 de abril de 2006, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2006. Publique-se.

02 de maio de 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

#### PORTARIA N.º 054/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO o E-mail expedido pela Assessoria Comercial,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **PAULO CEZAR MINOT-**

TI, matr. 1457, Assistente Administrativo, para exercer a função de Supervisor de Atendimento ao Público/ASC, no período de 22 de maio a 14 de junho de 2006, por motivo de férias e folga da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de maio de 2006. Publique-se.

04 de maio 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR-. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 055/2005.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO o E-mail expedido pela Supervisão de Patrimônio/AAH,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ENIO SÉRGIO GUIMARÃES**, matr. 6556, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Patrimônio/AAH, no período de 29 de maio a 18 de junho de 2006, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em de 29 de maio de 2006. Publique-se.

04 de maio 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR-. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 056/2005.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO o E-mail expedido pela Gerência de Manutenção;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **EDMAR TEIXEIRA DE SOUZA**, matr. 15997, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Expansão, Manutenção e Ligação de Água/DAG/GMA, no período de 15 de maio a 20 de junho de 2006, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de maio de 2006. Publique-se.

04 de maio 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR-. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 057/2006.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** a servidora **JANE DA SILVA FARIA** – matr. 13706, técnico de laboratório, da função de Coordenadora de Equipe da Supervisão de Laboratório e Monitoramento/DPB/GOA, nomeada pela Portaria nº 070/2000.

**Art. 2º - NOMEAR** a servidora **JANE DA SILVA FARIA** – matr. 13706, técnico de laboratório, para exercer a função de Supervisora de Laboratório de Esgoto e Monitoramento/DPB/GOA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2006. Publique-se.

04 de maio 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR-. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 058/2006.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO despacho exarado às folhas 02 do Processo SAAE-VR nº 0761/2006;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionados.

<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do bem</b>
656 .....	Cadeira fixa mod.5391.
888 .....	Arquivo de acrílico cor vermelha marca Menno mod.7.
812 .....	Bandeja de expediente em madeira marca Fergo mod.600.
1242/1243 .	Guarda roupa de aço 8 vãos p/face dispositivo ..... p/cadeado tipo industrial.
1559 .....	Mesa de reunião em madeira marca Fergo serial 218621.
2449 .....	Moto Serra Stihl 08S c/ implemento p/cortar ferro.
2450 .....	Moto Serra Stihl 08S c/ implemento p/cortar ..... ferro nº 314612678.
2529 .....	Mesa em madeira louro nobre escuro marca W.
3048 .....	Esmerilhadeira 1331 7" Black & Decker pág.818.
3049 .....	Redificadeira 7801 B.E.D.
3249 .....	Armário Primeiro Socorros.
3252 .....	Gravador Sony.
3433 .....	Estabilizor 1KVA Eletrônico Bi-Volt Tec. Braudstab.
3895 .....	No Breck 1.0 KVA BST.
5389 .....	Aparelho Telefônico mod. Premium marca Intelibras.
5735 .....	Mini Câmera Color CCD 1/3 lente 3.6 mm c/ fonte ..... marca Kocon.

**Art. 2º** - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

09 de maio de 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR-. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 059/2005.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 004 da Supervisão de ETES/DEG/GMA;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - ADVERTIR**, o servidor João Batista Borges de Oliveira - matr. 2135, pedreiro, lotado na Supervisão de Operação de ETES/DEG/GMA, por má conduta no exercício de suas funções.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

09 de maio 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR-. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 060/2005.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 004 da Supervisão de ETES/DEG/GMA;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - SUSPENDER** por um dia , o servidor **ROGÉRIO AUGUSTO DA SILVA** - matr. 17337, manilheiro, lotado na Supervisão de Operação de ETES/DEG/GMA, por má conduta no exercício de suas funções.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de maio de 2005. Publique-se.

09 de maio 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR-. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 058/2006.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

#### **PORTARIA Nº 061/2006.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o e-mail da Gerência Operacional de Água;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ALMIR PEREIRA DE AGUIAR** – matr. 15105, encanador, para exercer a função de Supervisor de Montagem e Pesquisa/DDI/GOA, no período de 26 de abril a 25 de maio de 2006, por motivo de licença jubileu de prata do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 26 de abril de 2006. Publique-se.

09 de maio de 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR-. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 062/2006.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o e-mail da Gerência Operacional de Água;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **LUIZ DOS SANTOS** – matr. 14419, encandor, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Montagem e Pesquisa/DDI/GOA, no período de 26 de abril a 25 de maio de 2006, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 26 de abril de 2006. Publique-se.

09 de maio de 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR-. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 063/2005.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o E-mail expedido pela Assessoria Comercial,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **FERNANDO PEREIRA MARQUES**, matr. 4677, Administrador, para exercer a função de Supervisor de Cadastro/ASC, no período de 01 a 31 de maio de 2006, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006. Publique-se.

10 de maio 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR-. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 064/2005.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o E-mail expedido pela Assessoria Comercial,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **REGINALDO APARECIDO BARBOSA**, matr.14460, Servente, para exercer a função de Supervisor de Fiscalização/ASC, no período de 01 a 31 de maio de 2006, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2006. Publique-se.

10 de maio 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR-. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 065/2006**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições legais e administrativas, considerando o que estabelece a Resolução nº 010/1996 do Conselho Deliberativo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**, é a que tem por fundamento a compensação com despesas de apresentação, gastos eventuais em decorrência do exercício do cargo comissionado, função de confiança ou desempenho de atividades especiais, e será paga nos seguintes valores:

I - R\$ 758,46 (setecentos e cinqüenta e oito reais e quarenta seis centavos), para ocupantes do cargo de Diretor Adjunto, Gerente, Assessor Técnico, Jurídico e Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

II - R\$ 606,77 (seiscentos e seis reais e setenta sete centavos), para ocupantes do cargo de Chefe de Divisão, Assessor Contábil, Assessor Administrativo e Recursos Humanos, Assessor Comercial, Assessor de Marketing e Meio Ambiente, Assessor de Análise e Sistemas, Assistente do Diretor Executivo e Secretária do Diretor Executivo.

III - R\$ 455,07 (quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e sete centavos), para ocupantes do cargo de Supervisor e Assessor de Informática.

IV - R\$ 394,40 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), para ocupantes do cargo de Secretaria de Gerência, Assessoria Jurídica, Comissão Permanente de Licitação.

V - R\$ 303,38 (trezentos e três reais e trinta oito centavos), para ocupantes do cargo de Secretaria de Divisão, Assessoria Comercial, membros da Comissão Permanente de Licitação, Assistente Técnico de Geoprocessamento, Assistente Técnico de Contabilidade e Motorista do Diretor Executivo.

VI - R\$ 242,70 (duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) para ocupantes o cargo de Coordenador de Equipe.

**Art. 2º** - O servidor que tenha agregada a gratificação de representação e vier a fazer jus ao recebimento da mesma, perceberá apenas a diferença entre a incorporada e a atual, se esta for maior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

10 de maio de 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 066/2006.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **ROBÉRIO ALVES DE SOUZA** – matr. 18252, cargo comissionado, Assessor de Análises de Sistemas, lotado na Supervisão de Informática/DPC/GTE, nomeado pela Portaria nº 077/2001.

**Art. 2º - NOMEAR** o servidor **ROBÉRIO ALVES DE SOUZA** – matr. 18252, cargo comissionado, Assessor de Análises de Sistemas, lotado na Supervisão de Informática/DPC/GTE, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2006, revogadas às disposições em contrário. Publique-se.

10 de maio de 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 067/2006.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** a servidora **ANELISE SCHIAVO FRANCO SILVÉRIO** – matr. 18210, cargo comissionado, Assessora de Análises de Sistemas, lotada na Supervisão de Informática/DPC/GTE, nomeada pela Portaria nº 063/2001.

**Art. 2º - NOMEAR** a servidora **ANELISE SCHIAVO FRANCO SILVÉRIO** – matr. 18210, cargo comissionado, Assessora de Análises de Sistemas, lotada na Supervisão de Informática/DPC/GTE, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2006, revogadas às disposições em contrário. Publique-se.

10 de maio de 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 068/2006.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **EDSON MIGUEL FERNANDES** – matr. 14990, cargo comissionado, Assistente Técnico de Contabilidade, lotado na Assessoria Contábil/DFI, nomeado pela Portaria nº 012/1995.

**Art. 2º - NOMEAR** o servidor, **EDSON MIGUEL FERNANDES** – matr. 14990, cargo comissionado, Assistente Técnico de Contabilidade, lotado na Assessoria Contábil/DFI, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2006, revogadas às disposições em contrário. Publique-se.

10 de maio de 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 069/2006.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **MÁRCIO DE CARVALHO DE OLIVEIRA** – matr. 18552, cargo comissionado, Assistente Técnico de Geoprocessamento, lotado na Supervisão de Geoprocessamento/DPC/GTE, nomeada pela Portaria nº 021/2004.

**Art. 2º - NOMEAR** o servidor **MÁRCIO DE CARVALHO DE OLIVEIRA** – matr. 18552, cargo comissionado, Assistente Técnico de Geoprocessamento - CC.6 lotado na Supervisão de Geoprocessamento/DPC/GTE, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2006, revogadas às disposições em contrário. Publique-se.

10 de maio de 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 070/2006.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** a servidora **DARLENE PINHO SILVA** – matr. 18848, cargo comissionado, Assistente Técnico de Geoprocessamento, lotada na Supervisão de Geoprocessamento/DPC/GTE, nomeada pela Portaria nº 186/2005.

**Art. 2º - NOMEAR** a servidora **DARLENE PINHO SILVA** – matr. 18848, cargo comissionado, Assistente Técnico de Geoprocessamento – CC.6, lotada na Supervisão de Geoprocessamento/DPC/GTE, atribuindo-lhe as gratificações cor-

respondentes, exceto a gratificação de representação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2006, revogadas às disposições em contrário. Publique-se.

10 de maio de 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 071/2006.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as regras quanto ao gozo das Licenças Prêmio e Jubileu de Prata, a fim de atender melhor, tantos aos interesses do funcionário, em especial aqueles que tem problema de saúde na família, quanto as necessidades da Autarquia;

CONSIDERANDO as normas empregadas pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, regulamentadas através dos artigos 175 a 178 da Lei Municipal 1.931 – Estatuto do Funcionalismo Público;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - O direito ao gozo das Licenças Prêmio e Jubileu de Prata não tem prazo para serem exercidos;

**Art. 2º** - As referidas Licenças poderão ser gozadas integralmente ou no máximo em 3 (três) períodos, nunca inferior a 20 (vinte) dias;

**Art. 3º** - É vedado transformar em Licenças Prêmio ou Jubileu de Prata as faltas ao serviço ou qualquer outra licença porventura concedida ao funcionário;

**Art. 4º** - No caso do servidor haver adquirido o direito ao gozo de Licença Prêmio ou Jubileu de Prata e por qualquer motivo desligar-se da Autarquia sem ter gozado ou recebido 1/3 (um terço) da mesma em sua totalidade, os dias restantes serão convertidos em indenização para o servido ou seus dependentes.

**Art. 5º** - O servidor só poderá fazer a conversão em espécie de 1/3 (um terço) da Licença Prêmio ou Jubileu de Prata, quando solicitar o gozo no mesmo período.

**§ 1º** - Preferencialmente será concedido 1/3 (um terço) da Licença ao Funcionário que comprovadamente tenha problema de Saúde ou seu familiar, assim definido:

I – Conjugue ou Companheiro(a);

II – Filhos;

III – Enteados, menores sob guarda por força de decisão judicial e ou menores tutelados, que ficam equacionados a filho;

IV – Pais

V – Irmãos, Avós, que comprovadamente dependem do Funcionário;

**§ 2º** - Para ter direito ao benefício citado no parágrafo anterior o Funcionário deverá procurar a Assistência Social da Autarquia munido de Laudo Médico, exames e outros que comprovem a necessidade do dispêndio financeiro;

**§ 3º** - Somente após análise e deferimento por parte da Assistência Social, será enviado o Processo ao Diretor Executivo para autorizar o pagamento da referida Licença.

**§ 4º** - Não será concedido conversão de 1/3 (um terço) da Licença se ainda houver dias à gozar referentes a períodos anteriores de qualquer uma das licenças.

**§ 5º** - Somente nos casos previsto no § 1º, fica desobrigado o gozo da Licença a que trata caput deste artigo.

**Art. 6º** - O Requerimento para gozo de Licença Prêmio ou Jubileu de Prata deverá ser feito até 15 (quinze) dias do mês anterior ao gozo, para a Autarquia programar o fornecimento de vale transporte, cartão de conto, substituição quando for o caso e etc.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 111/2004.

Volta Redonda, 10 de maio de 2006

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 072/2006.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribui-

ções que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores: **ERNANY MACHADO DE ALMEIDA, NEIVA CORREA PEREIRA RIBEIRO, SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES, ITAIR RIBEIRO HYGINO JÚNIOR e HAROLDO CARVALHO DE CASTRO**, para, sob a presidência do primeiro, constituirão Comissão responsável pelo Concurso Público para preenchimentos de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Autarquia.

**Art. 2º** - A Comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data, para entregar o resultado do concurso.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se. 11 de maio de 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 073/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - CRIAR** Comissão constituída pelos servidores: **ABRAHÃO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR** – matr. 3824; **LUIZ RENATO NUNES DA SILVA** – matr. 16489; **EDSON FERREIRA NOGUEIRA** – matr. 17302; **HAROLDO CARVALHO DE CASTRO** – matr. 18562 e **MARIA LÚCIA ALVES DOS SANTOS** – matr. 2224, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar documentação para a realização de leilão dos bens inservíveis deste SAAE-VR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se. 12 de maio de 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 074/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - CRIAR** Comissão constituída pelos servidores: **ERNANY MACHADO DE ALMEIDA** – matr. 1198; **FERNANDO PEREIRA MARQUES** – matr. 4677; **AURICÉRIO DA SILVA** – matr. 16586 e **MÁRIO CARLOS DI BIASE GARCIA DUARTE** – matr. 0833, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de um ano, analisar e propor enquadramento dos usuários solicitantes no benefício da Tarifa Social, de acordo com os critérios definidos pelas Resoluções nºs 002/2005 e 001/2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se. 15 de maio de 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 075/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do e-mail emitido pela Ge-rencia de Manutenção;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **SAULO CÉSAR DE ALMEIDA**, matr. 6130, manilheiro, para exercer a função de Co-ordenador de Equipe da Supervisão de Expansão, Manutenção e Ligação de Esgoto/DEG/GMA, no período de 22 de maio a 10 de junho de 2006, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 22 de maio de 2006. Publique-se.

18 de maio de 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**

Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 076/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Comissão Permanente de Licitação;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **SIMONE DA SILVA BRITAS DE OLIVEIRA** - matr. 6955, assistente administrativo, para exercer, cumulativamente, a função de Secretária da Comissão Permanente de Licitação, no período de 05 de junho a 15 de julho de 2006, por motivo de férias e licença prêmio da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 05 de junho de 2006. Publique-se.

22 de maio de 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**

Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 077/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as regras quanto ao gozo das Licenças Prêmio e Jubileu de Prata, a fim de atender melhor, tanto aos interesses do funcionário, quanto as necessidades da Autarquia;

CONSIDERANDO as normas empregadas pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, regulamentadas através dos artigos 175 a 178 da Lei Municipal 1.931 – Estatuto do Funcionalismo Público;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - O direito ao gozo das Licenças Prêmio e Jubileu de Prata não tem prazo para serem exercidos;

**Art. 2º** - As referidas Licenças poderão ser gozadas integralmente ou no máximo em 3 (três) períodos, nunca inferior a 20 (vinte) dias;

**Art. 3º** - É vedado transformar em Licenças Prêmio ou Jubileu de Prata as faltas ao serviço ou qualquer outra licença porventura concedida ao funcionário;

**Art. 4º** - No caso do servidor haver adquirido o direito ao gozo de Licença Prêmio ou Jubileu de Prata e por qualquer motivo desligar-se da Autarquia sem ter gozado ou recebido 1/3 (um terço) da mesma em sua totalidade, os dias restantes serão convertidos em indenização para o servido ou seus dependentes.

**Art. 5º** - O servidor só poderá fazer a conversão em espécie de 1/3 (um terço) da Licença Prêmio ou Jubileu de Prata, quando solicitar o gozo no mesmo período.

**Parágrafo Único** - Não será concedido conversão de 1/3 (um terço) da Licença se ainda houver dias à gozar referentes a períodos anteriores de qualquer uma das licenças.

**Art. 6º** - O Requerimento para gozo de Licença Prêmio ou Jubileu de Prata deverá ser feito até 15 (quinze) dias do mês anterior ao gozo, para a Autarquia programar o fornecimento de vale transporte, cartão de ponto, substituição quando for o caso e etc.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 071/2006.

Volta Redonda, 22 de maio de 2006

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**

Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 078/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO a existência de aposentadoria voluntária do servidor;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DISPENSAR** do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a servidora **JOSELANDA MONTEIRO DOS SANTOS** - matr. 0949, administradora, lotada na Assessoria de Marketing e Meio Ambiente/DEX, rescindindo seu Contrato de Trabalho pela existência de aposentadoria voluntária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 31 de maio de 2006. Publique-se.

22 de maio de 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 079/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o memorando 004/2006 da Supervisão de Patrimônio/AAH;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - SUSPENDER** por 05 (cinco) dias o servidor **JOSÉ GERALDO DA COSTA** - matr. 2232, servente, lotado na Supervisão de Patrimônio/AAH, por indisciplina e má conduta no exercício de suas funções.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de maio de 2006. Publique-se.

22 de maio de 2006.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**

Diretor Executivo

## FURBAN- Fundo Comunitário

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA**

**OBJETO:** Serviços de colocação de calha e drenagem, na quadra Poliesportiva, Núcleo Coroados, bairro Três Poços em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0506/2006

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.55.27.813.0309.2.015/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55434-6

**VALOR:** R\$ 5.585,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **EUCI MIRANDA DE ALMEIDA**

**OBJETO:** Reforma de alambrado e confecção de guarda-corpo na Alameda 10, bairro Coqueiros em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0395/2006

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.55.15.451.0298.2.009/3.3.9.0.36.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55338-6

**VALOR:** R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA**

**OBJETO:** Construção de quadra de vôlei de areia na Rua Deolindo Miguel Núcleo Fazendinha, bairro Vila Brasília em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0453/2006

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.55.27.813.0309.2.015/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55433-6

**VALOR:** R\$ 6.502,10 (seis mil, quinhentos e dois reais e dez centavos).

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa JORGE ANTÔNIO ROQUE

**OBJETO:** Serviços de relocação e reparos em abrigos de ônibus nos bairros: Vila Rica Aero Clube, Voldac, Água Limpa, Eucaliptal e outros em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0542/2006

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.55.26.782.0308.2.014/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55453-6

**VALOR:** R\$ 1.987,00 (hum mil, novecentos e oitenta e sete reais).

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO DE OBRA Nº 0023/2006 - FURBAN/VR.**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.

**OBJETO:** Relativo a execução de piso, muro e reparo de emboço nas seguintes Escolas Municipais: E.M. Nilton Pena Botelho, localizada na rua 10, s/nº, bairro Roma II, E.M. Pará localizada na rua São Judas Tadeu, nº 105, bairro Retiro, E.M. Fernando de Noronha, localizada na Av. Waldir Sobreira Pires (antiga Av. dos Coqueiros), bairro Vila Brasília, E.M. Profº Paulo Freire, localizada na Via B-13, nº 79, bairro São Sebastião, em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias

**NOTA DE EMPENHO:** 55407-6 de 29 de maio de 2006

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 6.55.12.361.0304.2.007.4.4.9.0.51.00.28

**VALOR:** R\$ 68.367,00 (sessenta e oito mil e trezentos e sessenta e sete reais)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0445/2006- FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2006

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 0024/2006 - FURBAN/VR.**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Relativo a execução do serviços de pintura na E.M. Palmares, localizada na rua Esperança, nº 331, bairro Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

**VALOR:** R\$ 25.774,34 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.55.12.361.0304.2.007.4.4.9.0.51.00.28

**NOTA DE EMPENHO:** nº 55432-6 de 02 de junho de 2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0393/2006- FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2006

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO DE OBRA Nº 0025/2006 - FURBAN/VR.**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TECNO RIO SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Relativo a execução de obra de revitalização da Praça Maria Isabel Mazza Santana, localizada na rua Francisca de Assis, no bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

**NOTA DE EMPENHO:** 55436-6 de 02 de junho de 2006

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 6.55.27.813.0309.2.015.4.4.9.0.51.00.99

**VALOR:** R\$ 25.232,00 ( vinte e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0427/2006- FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2006

**FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda****ATO N.º 3199/2006– PR**

**EMENTA:** Exonera servidora por motivo de aposentadoria.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

Exonerar por motivo de aposentadoria, a contar de 05/05/

2006, a servidora **CLEUSA DE SOUZA MACHADO DINIZ**, da função de Diretora Geral de Núcleo Escolar do Colégio José Botelho de Athayde.

Volta Redonda, 08 de maio de 2006.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**

Diretor Presidente da FEVRE  
Matr.744

**ATO N.º 3200/2006– PR**

**EMENTA:** Designar a servidora Cléia Teixeira Camilo para a função de Diretora Geral do Colégio José Botelho de Athayde.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Designar, a contar de 05/05/2006, a servidora **CLÉIA TEIXEIRA CAMILO**, para função de Diretora Geral do Colégio José Botelho de Athayde, atribuindo-lhe CAI 10.

**Artigo 2º** - Tornar sem efeito o Ato nº 3190/2006 – PR.

Volta Redonda, 08 de maio de 2006

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**

Diretor Presidente da FEVRE  
Matr.744

**ATO N.º 3201/2006– PR**

**Ementa:** Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Admitir por prazo determinado, a professora **ELIANE SILVA**, a contar de 24/05/2006 a 31/12/2006.

Volta Redonda, 09 de junho de 2006.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**

Diretor Presidente da FEVRE  
Matr.744

**ATO N.º 3202/2006– PR**

**Ementa:** Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Admitir por prazo determinado, a professora **DAMARIS ANGELO PAULINO**, a contar de 22/05/2006 a 31/12/2006.

Volta Redonda, 09 de junho de 2006.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**

Diretor Presidente da FEVRE  
Matr.744

**ATO N.º 3203/2006– PR**

**EMENTA:** Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Admitir por prazo determinado, a professora **NADJA-NARA RACHID LAVORATO**, a contar de 06/06/2006 a 31/12/2006.

Volta Redonda, 09 de junho de 2006.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**

Diretor Presidente da FEVRE  
Matr.744

**Câmara Municipal de Volta Redonda  
Poder Legislativo****LEI MUNICIPAL Nº 4.171**

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR LOTE DE TERRA LOCALIZADO NA AV. LUCAS EVANGELISTA DE O. FRANCO, Nº 510, NO BAIRRO ATERRADO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar, para fins de acréscimo à sede do Poder Legislativo, o lote de terra e benfeitorias existentes, localizado na Av. Lucas Evangelista de O. Franco, nº 510, no Bairro Aterrado, inscrição municipal nº 1.070.0008.000.8, nº do lote 109, quadra C-1, com área de 395,2m² (trezentos e noventa e cinco vírgula dois metros quadrados)

**Artigo 3º** - As despesas inerentes à desapropriação, objeto da presente Lei Municipal, correrão por conta da dotação própria deste Legislativo para esta finalidade.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de junho de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 040/06**

**EMENTA:** ALTERA A REDAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 177 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

**Artigo 1º** - O § 3º do Artigo 177 da Lei Orgânica Municipal, passará a ter a seguinte redação:

**"Artigo 177 – .....**

**§ 1º - .....**

**§ 2º - .....**

**§ 3º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, simultaneamente ao encaminhamento**

**dos projetos relativos ao Orçamento Anual, ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, aos de Abertura de Créditos Adicionais e de Créditos Suplementares, em meio magnético de processamento eletrônico, bem como os detalhamentos usados na sua consolidação."**

**Artigo 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de maio de 2006.

**WASHINGTON GRANATO**

Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**

1º Vice-Presidente

**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**

2º Vice-Presidente

**AMÉRICA TEREZA N. DA SILVA**

1ª Secretaria

**MAURÍCIO BATISTA**

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02**

**EMENTA: SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.436 DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Artigo 1º** - Ficam sustados os efeitos do Decreto Municipal nº 10.436 de 19 de setembro de 2005, que exclui do patrimônio do município e transfere para a Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR, os bens patrimoniais ali descritos.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário  
Volta Redonda, 30 de maio de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**

Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**

1<sup>a</sup> Secretária

**MAURÍCIO BATISTA**

2<sup>o</sup> Secretário

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**

1<sup>o</sup> Vice-Presidente

**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**

2<sup>o</sup> Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 2.910**

**EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 25º FÓRUM INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 25º Fórum Interestadual dos Municípios, a realizar-se no período de 09 a 12 de junho de 2006, em Florianópolis/SC.

**§ 1º** - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

**§ 2º** - O custeio desta participação é de R\$ 15.592,96 (quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.898,24 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) e compreenderá as despesas com:

- I – inscrição;
- II – transporte aéreo;
- III – hospedagem;
- IV – alimentação e
- V - transporte urbano.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.128.339014.00 – Diárias – Civil; 00.01.031.0294.2.128.339033.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.128.339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Volta Redonda, 06 de junho de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**

Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**

1<sup>a</sup> Secretária

**MAURÍCIO BATISTA**

2<sup>o</sup> Secretário

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**

1<sup>o</sup> Vice-Presidente

**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**

2<sup>o</sup> Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 2.911**

**EMENTA: FICA CRIADA A COMISSÃO ESPE-**

**CIAL DE INQUÉRITO (CEI), DESTINADA À APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA (EPD/VR).**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica criada nos termos do Artigo 30, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, e Artigo 63 e parágrafos 1º e 2º da Resolução nº 1.707/95, e ainda, o Requerimento nº 020/06 aprovado pela Câmara Municipal de Volta Redonda a Comissão Especial de Inquérito (CEI), destinada à apuração de irregularidades ocorridas na Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda (EPD/VR) e também, na Prefeitura Municipal de Volta Redonda, dos fatos aqui descritos:

1. Apuração dos atos e decisões praticadas pelo Sr. Gilberto Viana Ferreira como Servidor, e também no exercício do Cargo de Diretor Técnico da EPD/VR.
2. Apuração das atividades das empresas G.9 e Serviço de Rádio de Volta Redonda (SRVR) e suas vinculações com serviços, obras e demais atividades empresariais e comerciais com a utilização de bens e serviços da EPD/VR e do município de Volta Redonda.
3. Apuração sobre as compras de equipamentos de informática e câmaras de segurança, praticadas pela EPD/VR e pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda.
4. Apuração sobre processo de convênio assinado pelo município de Volta Redonda com as empresas de Telefonia Celular.
5. Apuração de possíveis desvios do patrimônio público para terceiros, de materiais de informática tais como: computadores, monitores, cabos, placas, antenas, switches e outros acessórios integrantes do patrimônio público do município.
6. Apurar se houve utilização do link da rede interna e externa da Prefeitura Municipal de Volta Redonda pela Empresa de Serviço de Rádio de Volta Redonda (SRVR) na prestação de serviços a terceiros.
7. Apurar se houve utilização das torres de transmissão do município (PMVR) e das torres de telefonia celular pela Empresa de Serviços de Rádio de Volta Redonda (SRVR), para atender seus interesses empresariais e comerciais, além dos limites territoriais do município de Volta Redonda, bem como dentro dos seus próprios limites territoriais.
8. Apurar se houveram contratações pela Prefeitura Municipal de parentes do servidor Gilberto Viana Ferreira para exercer funções em pontos estratégicos da Administração Pública.
9. Apurar se houve prestação de serviços da Empresa de Rádio (SRVR) ao Governo do Estado de Minas Gerais ou aos dirigentes administrativos do Estádio Governador Magalhães Pinto, conhecido também como Estádio Mineirão na instalação ou reforma do Serviço de Informática, utilizando servidores e materiais da EPD/VR.
10. Apurar, caso se confirmarem as acusações que pairam sobre o Sr. Gilberto Viana Ferreira e sobre a SRVR, qual a participação do Presidente da Empresa de Processamento de Dados (EPD/VR), sobre as ocorrências na administração da empresa.

**Artigo 2º** - A Comissão de que trata o Artigo 1º desta Resolução será integrada por 03 (três) vereadores e terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis nos termos do parágrafo 8º do Artigo 62 da Resolução nº 1.707/95.

**Artigo 3º** - A Comissão Especial de Inquérito (CEI) criada pelo Artigo 1º desta Resolução, fica autorizada a requisitar servidores do Legislativo para assessoramento de seus trabalhos, bem como, contratar pessoal técnico especializado com objetivo de prestar assistência técnica ao pleno funcionamento da Comissão.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Volta Redonda, 06 de junho de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**

Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**

1<sup>a</sup> Secretária

**MAURÍCIO BATISTA**

2<sup>o</sup> Secretário

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**

1<sup>o</sup> Vice-Presidente

**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**

2<sup>o</sup> Vice-Presidente

**ATO Nº 5.857/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeadas através do Ato nº 5.756/05, conforme Processo Administrativo nº 046/06, como segue:

- **Angela Maria Teixeira Mairynck – Assessor de Gabinete, símbolo AG;**

- **Lucimar Amaral dos Santos – Assessor de Gabinete, símbolo AG.**

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**

Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**

Primeira Secretária

**ATO Nº 5.859/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir desta data, o servidor **RICARDO NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante de cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 5.752/05, conforme Processo Administrativo nº 115/06.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**

Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**

Primeira Secretária

**ATO Nº 5.915/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear **MAURÍCIO VALÉRIO FRÓES**, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 419/06.

Volta Redonda, 1º de março de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**

Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**

Primeira Secretária

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **MAURÍCIO VALÉRIO FRÓES**, nomeado para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, novecentos e quinze, dessa data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 1º de março de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**

Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**

Primeira Secretária

**MAURÍCIO VALÉRIO FRÓES**

Assessor de Gabinete, símbolo AG - empossado

**ATO Nº 5.952/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, a partir de 1º de junho do ano em curso, a servidora **LENISE CARDOSO PEREIRA**, da função gratificada de Chefe da Divisão de Tesouraria, símbolo FG-1, designada pelo Ato nº 5.905/06.

Volta Redonda, 25 de maio de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente  
**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 5.953/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1 - Designar, a partir de 1º de junho do ano em curso, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PORTO**, Auxiliar Administrativo I, matrícula 10294, oriunda da FEVRE – Fundação Educacional de Volta Redonda, ora à disposição desta Casa, para responder, temporariamente, pela Chefia da Divisão de Tesouraria deste Legislativo.

2 - Credenciar a servidora acima, para receber, a partir da citada data, adiantamento pecuniário para atender ao pagamento de diárias de viagem a serviço dos motoristas do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, obedecidos os termos da Resolução nº 802/96 e suas posteriores alterações, e do Ato nº 4.383/99.

Volta Redonda, 25 de maio de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente  
**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 5.954/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar os vereadores desta Casa, **PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES, AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA e EDSON CARLOS QUINTO**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial, para proceder estudos sobre itinerários e tarifa do transporte coletivo do Município de Volta Redonda, conforme dispõe a Resolução nº 2.907/06.

A Comissão terá o prazo de 090 (noventa) dias para realização dos trabalhos e a apresentação de relatório.

Volta Redonda, 29 de maio de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente  
**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 5.955/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **TANIA LUCIA MARQUES DE AQUINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo III, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, 030 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao 4º quinquênio, a partir de 22 do mês em curso, conforme disposto nos artigos 175 e 176, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, conforme Processo Administrativo nº 846/06.

Volta Redonda, 25 de maio de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente  
**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 5.956/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de 03 do mês em curso, a servidora **MARIA APARECIDA NELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo III, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, 030 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao 4º quinquênio, conforme disposto nos artigos 175 e 176, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, conforme Processo Administrativo nº 791/06.

Volta Redonda, 25 de maio de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 5.957/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os condutores dos veículos oficiais desta Casa, deverão obedecer as normas do Código Nacional de Trânsito;

Considerando que os condutores deverão observar a regularização da documentação, o estado de manutenção mecânica e o funcionamento dos veículos.

**RESOLVE:**

1 - Que todas as multas decorrentes de atos de infração de trânsito serão descontadas, em sistema de consignação em folha de pagamento, dos condutores dos veículos.

2 - O vereador ou servidor responsável pela guarda do veículo arcará com quaisquer despesas, não enquadradas no item anterior, que sejam atribuídas pelos Órgãos Oficiais.

3 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Ato nº 5.935/06.

Volta Redonda, 25 de maio de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 5.959/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar os vereadores desta Casa, **PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES, JOSÉ MARTINS DE ASSIS e MAURÍCIO BATISTA**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Inquérito, para proceder à apuração de irregularidades ocorridas na EPDV/VR - Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, conforme dispõe a Resolução nº 2.911/06.

A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para realização dos trabalhos e a apresentação de relatório.

Volta Redonda, 29 de maio de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

**DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006:**

**Saldo do mês anterior .....** R\$ 739.509,84  
**ORÇAMENTO (Empenhado)**

No mês ..... R\$ 293.125,21  
Até o mês ..... R\$ 8.878.382,99

**RECEITA (Repasso):**

No mês ..... R\$ 1.192.000,00  
Até o mês ..... R\$ 5.684.000,00

**DESPESA (Orçamentária):**

No mês ..... R\$ 1.217.712,87  
Até o mês ..... R\$ 5.121.592,58

**Saldo para o mês seguinte .....** R\$ 665.647,09

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 07 de junho de 2006.

**LENISE CARDOSO PEREIRA**  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
C.CRC/RJ – 56.781-3

**VEREADOR WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/06**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**D E T E R M I N A:**

A todos os setores deste Legislativo, que os Processos Administrativos encaminhados aos mesmos, deverão ser despachados, no prazo máximo de um dia, ou justificada a impossibilidade no próprio Processo à Direção Geral, informando o prazo previsto.

Cumpra-se.

Volta Redonda, 31 de maio de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 007/06**

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Declarar em gozo de férias regulamentares, por 020 (vinte) dias, a partir de 1º do mês em curso, o servidor **GILMAR CARLOS QUINTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Oficial de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Casa, referente ao período aquisitivo de 01.01.2005 a 01.01.2006, conforme Processo Administrativo nº 697/06.

Volta Redonda, 08 de maio de 2006.

**GRAZIELLE TREPIN GRANATO COSTA**  
Diretora Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E A EMPRESA e REFRIGERAÇÃO EXPRESSO DE VOLTA REDONDA LTDA

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em manutenção sistema de ar condicionado

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.00.01.031.0294.2.128.3.3.9. 0.39.00.00.3.3.9.0.39.00.00

**VALOR GLOBAL :** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 580/06

**VIGÊNCIA:** 05/04/2006

Volta Redonda, 14 de junho de 2006.

**KATIA DALBONE**  
Procuradora-Geral do Legislativo  
Mat. 706